# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

20/2284/2010 - Durvaldino Pinheiro

Licença especial – Deferido 20/4271/2009 – Rogéria Ferreira Machado – de 01/07 a 28/09/2010. 20/1160/2009 – Renato Ribeiro da Silva – 01/07 a 28/09/2010.

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido 20/2503/2010 - Gilberto Gonçalves Petersen

Auxilio doença – Deferido 20/2473/2010 – Julio de Abreu Câmara Neto

Adicional – Deferido 20/2002/2010 – Salvador Ribeiro Moreira 20/2039/2010 – Flavio Pereira do Nascimento 20/2016/2010 – Jair Barreto Bento 20/2015/2010 – Alberto Barreto da Costa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Despacho do Secretário

Notificação 2451/2010 - SRF dos Santos Faria Calçados - Almirante Teffé, nº 50, Centro -

Recusou a assinar e/ou receber.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói\_ COMAN

ATA da Terceira Reunião Extraordinária, do Primeiro Período Ordinário do ano de dois mil e dez, presidida pelo Sr.º Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos\_ COMAN, Sr.º José Antonio Toro Fernandez.

As 18h e 15min, do dia 21 de junho de dois mil e dez, sob a Presidência do Senhor José Antonio Toro Fernandez, reuniu-se, extraordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói – COMAN, no núcleo de Pratica Jurídica da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niterói, Rua Marechal Deodoro 217, Centro de Niterói. Realizada a Chamada nominal, responderam a mesma os seguintes

|    | de Niterói. Realizada a Chama<br>es conselheiros:                                       | ida nominai, responden  | aiii a iiicsiiia             | os seguinte |
|----|---|---|------------------------------|-------------|
| 1  | Secretaria Municipal de Meio<br>Ambiente e Recursos<br>Hídricos - SMARH                 | Presidente: José<br>Antonio Toro<br>Fernandez   | PRESENTE                     |             |
| 2  | Câmara Municipal de Niterói<br>CÂMARA   | Titular: Roberto<br>Fernandes Jales<br>Suplente: Jofre<br>Abraão Saud Jr.                           |                              | AUSENTE     |
| 3  | Secretaria Municipal de<br>Urbanismo e Controle Urbano<br>URBANISMO                     | Titular: Stella Rose Suplente: Cláudia  | PRESENTE                     |             |
| 4  | Secretaria Municipal de<br>Cultura  | Conti<br>Titular: Rafael<br>Vicente   | AUSENTE                      |             |
|    | CULTURA   | Suplente: Luiz<br>Carlos Carvalho   |                              |             |
| 5  | Fundação Municipal de<br>Educação de Niterói<br>EDUCAÇÃO                                | Titular: Carlos<br>Gustavo Gregório<br>Pereira<br>Suplente: Cléa<br>Monteiro Mello<br>Rocha e Silva | PRESENTE                     |             |
| 6  | Secretaria Municipal de<br>Saúde<br>SAUDE   | Titular: Henriette<br>Guaniere Tubbs<br>Suplente: Ubaldo<br>Moll Júnior                             | PRESENTE                     |             |
| 7  | Procuradoria Geral do<br>Município  | Titular: Mário Luiz<br>Fernandes Grilo  | AUSENTE<br>LICENÇA<br>MÉDICA |             |
|    | PGM   | Suplente: Dr. Luiz<br>Gustavo Macedo de<br>Moraes   |                              |             |
| 8  | Secretaria Municipal de<br>Segurança e Defesa Civil<br>SEGURANÇA                        | Titular: Fernando<br>Antônio de Oliveira<br>Dias<br>Suplente: José<br>Carlos da Silva<br>Bonfim     | AUSENTE                      |             |
| 9  | Companhia de Limpeza<br>Urbana de Niterói -<br>CLIN<br>CLIN                             | Titular: Eng. Marcello Figueiredo dos Santos Suplente: Eng. Carlos da Rocha Filho                   | PRESENTE                     |             |
| 10 | Federação da Indústrias do<br>Estado do Rio de Janeiro –<br>FIRJAN<br>FIRJAN            | Titular: Roberto<br>Pedreira Ferreira<br>Curi<br>Suplente: Carlos<br>Eduardo Louzada                | PRESENTE                     |             |
| 11 | Câmara de Dirigentes<br>Lojistas de Niterói – CDL                                       | Titular: Manoel Alves<br>Junior   | AUSENTE                      |             |
|    | CDL   | Suplente: André<br>Batista do Valle<br>Sobrinho   |                              |             |
| 12 | Federação das Associações<br>de Moradores do Município<br>de Niterói - FAMNIT<br>FAMNIT | Titular: Ana Lúcia<br>Agra Amorim<br>Suplente: Jorge Luiz<br>Rodrigues da Silva                     | AUSENTE                      |             |
| 13 | Assembléia Permanente de<br>Entidades em Defesa do Meio<br>Ambiente - APEDEMA/RJ        | Titular: Marcus<br>Vinicius Messina da<br>Luz   | AUSENTE                      |             |
|    |   | Suplente: Alex Faria de Figueiredo  |                              |             |

| 14 | Universidade _ Salgado de<br>Oliveira  | Titular: Cristiana<br>Hoelz<br>Suplente:  | PRESENTE |
|----|--|---|----------|
| 15 | Cooperativa de Catadores de<br>Niteról –<br>COOPCANIT<br>COOPCANIT   | Titular: Pres.<br>Reinaldo Silva de<br>Abreu<br>Suplente: Vice-Pres.<br>Luiz Wanderlei Vieira<br>Guedes | AUSENTE  |
| 16 | Conselho Regional de<br>Engenharia, Arquitetura e<br>Agronomia – CREA  | Titular: Denise<br>Baptista Alves<br>Suplente: Adacto<br>Benedicto Ottoni                               | PRESENTE |
| 17 | Entidades Civis<br>Representativas e Categorias<br>Profissionais não Liberais,<br>com atuação no Município de<br>Niterói, indicando pessoa<br>destacada no estudo do Meio<br>Ambiente. | Titular: Ana Lúcia<br>Jordão Lemos<br>Suplente: Kátia   | PRESENTE |
|    |  | Vallado Braga<br>(CCRON)  | FILDENTE |

O Senhor Presidente, perfazendo em Plenário a freqüência de 10 (dez) conselheiros do COMAN, com o número legal, iniciou a presente reunião, "Com a proteção de Deus", estão abertos e serão encerrados nossos trabalhos. A Ata da reunião anterior foi lida pelo Presidente. Sendo assim a mesma foi aprovada pelo douto plenário, sem observações. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta da 3ª Reunião Extraordinária:

Apresentação do Projeto da C.T.T. DE Resíduos Sólidos da Construção Civil; TOPICOS DEBATIDOS

Votação dos Projetos Apresentados pela C.T.T.R.C.C.

Dando início a reunião às 18h15min o Presidente indicou que fosse feita a substituição do Secretario do COMAN, Sr. Luiz Carlos Telles, pela Sr. Daniele Rocha como Secretária do COMAN, não houve manifestação contrária de nenhum membro a respeito da substituição. Foi lida ATA da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrição. O Presidente passou a palavra ao Sr. Marcello Figueiredo – Representante Titular da CLIN. Apresentou o cronograma das atividades e as propostas da C.T.T.R.C.C. em 7 pontos: 1º ponto-recomendação de mudança na lei municipal n.º 1967 de 04 de abril de 2002 para tornar de caráter opcional com relação a exigência/ semi-enterrada nas construções no município de Niterói. Este foi fundamentado na discussão de caráter quantitativo na geração de residuos da construção civil, do transporte na malha viária, na desoneração das obras e da elevação no NA/ LF (nível d água e lençol freático) 2 - dar ciência e cobrar a execução dos níveis do Plano de Gerenciamento de Residuos da Construção Civil Aprovado pela Câmara Municipal de Niterói em 01/06/2010, que orienta a correta disposição dos RCC, que disciplina os fluxos e os agentes envolvidos, além da destinação adequada dos RCC gerados no município de Niterói. 3- Localização de áreas em Niterói (ou próximas) para possível implantação de Aterro e/ou Central de Beneficiamento de Inertes dentro da Legislação vigente. 4- Viabilidade de captação de investidores privados para a implantação das unidades de recebimento de materiais, com possibilidade de implantação em até 30 dias, devidamente licenciado pelo órgão ambiental municipal; 5 – O Lixo verde e as madeiras serão triturados/beneficiados, visando a sua reutilização; 6 – Criação de um banco de dados de áreas para recebimento de RCC visando a sua reforma /recomposição. 7- Necessidade de disseminar a informação à todos os Atores, principalmente para população, visando orientar a responsabilidade inerente na geração, no acondicionamento, no transporte e na destinação final dos RCC. Um material Informativo/Educativo que deve ser anexado a licenças solicitadas nas: Séc. de Urbanismo – Licenciamento; SMARH - Licenciamento e projetos de gerenciamento; Empresas de Caçambas - Clientes na colocação; CLIN - Educação/fiscalização; CREA - Apresentação de projetos/ Art. Não houve manifestação contraria de nenhum dos conselheiros presentes em relação aos pontos sugeridos pelos conselheiros na C.T.T. de Resíduos Sólidos da Construção Civil. A conselheira Cristina Hoelz, Titular da Universo, e membro da CTT de Residuos Sólidos da C.C., informou que a Reitora da Universo, se responsabilizará pelas primeiras 1000 (mil) unidades informativas que serão anexadas as Licenças que forem fornecidas pelas instituições citadas no 7º ponto acima. O Sr. Marcello colocou que a elaboração e a confecção do material informativo deverá ser agilizado por todos os interessados, após o termino das primeiras unidades. Será encaminhada uma carta por meio de oficio a Presidente do COMPUR, Sr.ª Cristina Monerat, solicitando uma viabilidade para a resolução do SEMI-ENTERRADO. O Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 20h30min e marcando a próxima reunião para o dia 13 de julho de 2010. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, foi lavrada esta ATA, pela Secretaria Geral do COMAN Sr.ª Daniele Rocha, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho presentes.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

## RESOLVE:

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 01/05/2008:
Professor I NM I, a contar de 28/05/2010:
Port. FME/518/2010 — DELAINE LEONIR DOS SANTOS, mat. 235814-1, em vaga

decorrente do falecimento de Vera Lucia Castro de Almeida. Port. FME/519/2010 – GLEYDE COUTINHO VIEIRA CORTES, mat. 235807-5, em vaga decorrente do falecimento de Geloy Landa de Souza Silva.

Port. FME/520/2010 - MARIA EMILIA DUARTE SILVA, mat. 235806-7, em vaga

Port. FME/02/J2/U10 – MARKIA EMILLA DUARTE SILVA, IIIat. 233000-7, eiii vaga decorrente da exoneração de Vivian de Almeida Pinto.
Port. FME/521/2010 – ELAINE SILVA LINHARES, mat. 235805-9, em vaga decorrente da

Fort. FME/522/2010 – LILIAN PORTO SILVA, mat. 235804-2, em vaga decorrente da exoneração de Simone Barcelos Soares Figueiredo.

Port. FME/522/2010 – LILIAN PORTO SILVA, mat. 235804-2, em vaga decorrente da exoneração de Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques.

Port. FME/523/2010 – GABRIELA MEDELA DA SILVA, mat. 235803-4, em vaga decorrente da exoneração de Maria Elisabeth Marques Lemos Madeira.

Port. FME/524/2010 – VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO, mat. 235802-6, em vaga decorrente da exoneração de Marcela Soares Campos Braga.

Port. FME/525/2010 – DAISY ROSE PINHEIRO DE ANDRADE, mat. 235801-8, em vaga

Port. FME/526/2010 – WELENE ALEXANDRE DA SILVA, mat. 235801-6, em vaga decorrente da exoneração de Jociara Silva de Oliveira.

Port. FME/526/2010 – WELENE ALEXANDRE DA SILVA, mat. 235800-0, em vaga

decorrente da exoneração de Viviane Merlim Moraes Villela

- Port. FME/527/2010 DANIELE DE SOUSA LIMA, mat. 235799-4, em vaga decorrente da exoneração de Cintia Schneider Valverde de Medeiros
- Port. FME/528/2010 LILIANE BARBOSA MOREIRA, mat. 235798-6, em vaga decorrente da exoneração de Cintia da Costa.

  Port. FME/529/2010 — TANIA DE ABREU BASTO LIMA, mat. 235797-8, em vaga
- Port. FME/530/2010 ANA PAULA DE FRANCA BARBOSA, mat. 235737-6, em vaga
- decorrente da exoneração de Amanda Medeiros Simoes Moreira.

  Port. FME/531/2010 JAQUELINE GONÇALVES ALONSO TATAGIBA, mat. 235795-2,
- em vaga decorrente da exoneração de Aline Garcia Amaral. Port. FME/532/2010 PRISCILLA DE SOUZA PACHECO, mat. 235842-2, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/533/2010 CLAUDIA DE ANDRADE LAGE, mat. 235850-5, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/534/2010 MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES, mat. 235868-7,
- Conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/535/2010 DENIZE SILVA RANGEL, mat. 235859-6, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/536/2010 MANUELA VELOSO MARRASCHI, mat. 235853-9, conforme Lei
- 2708. publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/537/2010 KAREN FERNANDA MOURAO BATISTA, mat. 235852-1, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/538/2010 DENISE SILVA DA COSTA, mat. 235860-4, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/539/2010 CARLA LIMA CARDOSO, mat. 235869-5, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/540/2010 SANDRA MACHADO BLANCO, mat. 235864-6, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/541/2010 IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA, mat. 235866-1, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010. Port. FME/542/2010 - CRISTIANE NAEGELE FERNANDES, mat. 235846-3, conforme Lei
- Port. FME/542/2010 CRISTIANE NAEGELE FERNANDES, mat. 235846-3, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/543/2010 THARCILA DE ABREU ALMEIDA, mat. 235836-4, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/544/2010 MONICA PEREIRA DA COSTA IANOV, mat. 235837-2, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/545/2010 LIANA MELO RIBEIRO, mat. 235828-1, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010 POSEANE AMARAL DA CONCEIÇÃO, mat. 235838-0, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/547/2010 GISELE RABELO ERBE DE SOUZA, mat. 235839-8, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/548/2010 LILIANE DE OLIVEIRA VASQUEZ, mat. 235843-0, conforme Lei
- 2708, publicada em 26/03/2010 VERA SOARES DA SILVA, mat. 235844-8, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/550/2010 FLAVIA DUTRA PARAGO, mat. 235848-9, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/551/2010 SILVANA TEIXEIRA VINHOSA, mat. 235870-3, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/552/2010 JACQUELINE MARINHO DE CASTRO, mat. 235867-9, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/553/2010 VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 235865-3, conforme Lei
- 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/554/2010 ANADIR DA SILVA TEIXEIRA FARIA, mat. 235863-8, conforme Lei
- 2708, publicada em 26/03/2010. ANADIR DA SILVA TEIXEIRA FARIA, mat. 235863-8, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010. Port. FME/555/2010. LUZIA MACHADO MARTINS, mat. 235847-1, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010. Port. FME/556/2010. KARINA NUNES FERSURA, mat. 235854-7, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/557/2010 MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA, mat. 235862-0, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/558/2010 DANIELA LOPES LEITE CRUZ, mat. 235861-2, conforme Lei 2708, cada em 26/03/2010.
- Port. FME/559/2010 RENATA DE ALMEIDA CORREA, mat. 235858-8, conforme Lei
- 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/560/2010 FABIANA DOS SANTOS ABREU, mat. 2358570, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/561/2010 RITA DE CASSIA SOARES RODRIGUES, mat. 235856-2, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010. Port. FME/562/2010 - FERNANDA GOUVEA DE CERQUEIRA, mat. 235855-4, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/563/2010 NEUZELIR VIANA DE SOUZA, mat. 235834-9, conforme Lei 2708,
- publicada em 26/03/2010 MONSERRAT BEZERRA BARBOSA, mat. 233634-9, conforme Lei 2700, publicada em 26/03/2010.
- 2708, publicada em 26/03/2010.
  Port. FME/565/2010 ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, mat. 235833-1, conforme
- Lei 2708, publicada em 26/03/2010
- Port. FME/566/2010 GISELA PAULA DA SILVA FAITANIN, mat. 235832-3, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/567/2010 SORAYA CARLA DA COSTA DE ARAUJO, mat. 235831-5, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/568/2010 ROBERTA CARVALHO DE SOUZA RIBEIRO, mat. 235830-7.
- conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

  Port. FME/569/2010 SIMONE MAGALHÃES RODRIGUES AGOSTINHO, mat. 235829-9,
- conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010. Port. FME/570/2010 FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, mat. 235827-3, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/571/2010 CARLA VATER DE ALMEIDA, mat. 235826-5, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.
- Port. FME/572/2010 ALESSANDRA THAMAR DE LACERDA PIRES, mat. 235825-7,
- Port. FME/573/2010 REGINA APARECIDA DE ARAÚJO BARBOSA, mat. 235824-0, em
- vaga decorrente da aposentadoria de Tania Pereira.
  Port. FME/574/2010 CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, mat. 235823-2, em vaga
- decorrente da aposentadoria de Sonia Lucia Seabra M. Alves.
  Port. FME/575/2010 GRACIELE PONTES LEAL, mat. 235822-4, em vaga decorrente da
- aposentadoria de Maria de Fátima Parada de Oliveira.
- Port. FME/576/2010 MARA SOUZA PAES, mat. 235820-8, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Cristina Granato Nunes de Azevedo.
- Port. FME/577/2010 ENILDA BRAGA, mat. 235840-6, conforme Lei 2708, publicada em
- Port. FME/578/2010 VANESSA SOUZA OLIVA DE BARCELLOS, mat. 235819-0, em vaga decorrente da aposentadoria de Layla Maria Parreira R Romandini

Port. FME/579/2010 - LUCIANA DA SILVA BERNARDO, mat. 235818-2, em vaga decorrente da aposentadoria de Leila Lameira de Sampaio

Port. FME/580/2010 – RENATA CRISTINA BRANDAO DA SILVA, mat. 235841-4, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

Port. FME/581/2010 - MARCELA DANIELLE FELIX SCHLIESING, mat. 235845-5,

Conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

Port. FME/582/2010 – MARIA IVANECE CARLOS RODRIGUES FERRO, mat. 235817-4,

em vaga decorrente da aposentadoria de Ivone Soares da Silva.

Port. FME/583/2010 – CRISTIANE DA SILVA PINTO, mat. 235816-6, em vaga decorrente

da aposentadoria de Gloria Jurema Porto Ferreira Reis Vieira. Port. FME/584/2010 – ERIKA FRANCISCO DE PAULO DAVID, mat. 235815-8, em vaga decorrente da aposentadoria de Claudia Conceição Duarte Costa.

Professor I NM I, a contar de 01/06/2010: Port. FME/585/2010 - SONIA REGINA BARBOZA, mat. 235851-3, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

Port. FME/586/2010 – LUCIANA BERNARDO DE LUCENA, mat. 235849-7, conforme Lei 2708, publicada em 26/03/2010.

Professor I NM I, a contar de 28/06/2010:
Port. FME/587/2010 - MONICA RODRIGUES MARTINS, mat. 235872-9, em vaga decorrente da exoneração de Alexandra Medeiros Lomes

Port. FME/588/2010 - SANDRA CRISTINA COUTINHO CARVALHAL, mat. 235873-7, em

vaga decorrente da exoneração de Ana Lucia Roseno Nascimento.

Port. FME/589/2010 – PATRICIA LIA PARAISO FAILLACE, mat. 235874-5, em vaga decorrente da exoneração de Angela Maria Ribeiro de Souza.

Port. FME/605/2010 – ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS, mat. 235875-2, em vaga

decorrente da exoneração de Isabela Galm Carneiro de Souza.

Pedagogo NS I, a contar de 25/05/2010:

Port. FME/590/2010 – STELLA MARIS BANDEIRA SILVEIRA KISSE, mat. 235788-7, em vaga decorrente da exoneração de Regina Aparecida Correia Trindade.

Port. FME/591/2010 – VANIA MUNIZ DE SOUSA, mat. 235786-1, em vaga decorrente da

Port. FME/591/2010 – VANIA MIONIZ DE SOUSA, mat. 235786-1, em vaga decorrente da exoneração de Rejane de Souza Fontes.

Port. FME/592/2010 – MARCIA DOS SANTOS FELGAS, mat. 235775-4, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cristina da Mota Sa.

Port. FME/593/2010 – LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI, mat. 235779-6, em vaga decorrente da exoneração de Giseli Barreto da Cruz.

Port. FME/594/2010 – MIRIAM TOLEDO MOREIRA, mat. 235778-8, em vaga decorrente da exoneração de Jaqueline Pereira Ventura. Port. FME/595/2010 - DELMA MARCELO DOS SANTOS, mat. 235783-8, em vaga

Port. FME/596/2010 – PENHA MABEL FARIAS DO NASCIMENTO, mat. 235775-0, em

vaga decorrente da exoneração de Mirene Senna Dias.

Port. FME/597/2010 – DENISE RAMOS D'OLIVEIRA, mat. 235782-0, em vaga decorrente

da exoneração de Leide Pereira de Oliveira.

Port. FME/598/2010 – SIMONE ZIED PINHEIRO, mat. 235776-2, em vaga decorrente da exoneração de Catia Curty Mello Sousa.

Port. FME/599/2010 – ANDREA MIGUEL DA SILVA, mat. 235781-2, em vaga decorrente da exoneração de Kenia Aparecida Miranda.

Port. FME/600/2010 – FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, mat. 235780-4, em vaga

Port. FME/601/2010 – REGINA MARIA GAVINHO MUNIZ, mat. 235/80-4, em vaga decorrente da exoneração de Jose Ricardo Carvalho da Silva.

Port. FME/601/2010 – REGINA MARIA GAVINHO MUNIZ, mat. 235/84-6, em vaga

Port. FME/601/2010 – REGINA MARIA GAVINHO MONIZ, mat. 235784-6, em vaga decorrente da aposentadoria de Aliane Perlingeiro Rosalem.

Port. FME/602/2010 – KAREN SANTOS D'OLIVEIRA, mat. 235785-3, em vaga decorrente da aposentadoria de Anete Moraes.

Port. FME/603/2010 – LUCIANA MARIA BASTOS JARDIM, mat. 235787-9, em vaga decorrente da aposentadoria de Anna Maria Magalhães Horta.

# Professor II NS I, disciplina Educação Artistica, a contar de 07/06/2010: Port. FME/604/2010 – MARIA LETICIA MIRANDA BARBOSA DA SILVA, mat. 235871-1,

em vaga decorrente da aposentadoria de Rosilene Moraes Mendonça.

Professor II NS I, disciplina Educação Artística, a contar de 28/06/2010:

Port. FME/607/2010 – MARTA GONÇALVES VASCONCELOS, mat. 235877-8, em vaga

Port. FME/60//2010 – MARTA GONÇALVES VASCONCELOS, mat. 235877-8, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre de Mattos Teixeira.

Professor IIE NS I, disciplina Ciências, a contar de 29/06/2010:

Port. FME/606/2010 – JONATAS DE SOUZA MERCEDES, mat. 235876-0, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio Mendes Dias.

Homologação do Pregão nº 010/2010

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado à empresa licitante: Office Total Solução em Tecnologia para Escritórios Ltda, no valor total de **R\$ 136.439,28** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao Pregão Presencial n.º 010/2010. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 12.361.0042.2152 Natureza da Despesa 339039.00, Fonte 103, constantes do Orçamento desta FME, referente ao presente

Corrigenda - Na publicação veiculada em 12/06/2010, referente aos Termos de Ajuste de Contas dos Educadores do Projovem, Processo 210/5211/2009 - Onde se lê:

| TAC      | FAVORECIDOS                               | EMPENHO                   |
|----------|---|---------------------------|
| 029/2010 | Ana Paula de Melo Costa<br>Educadora      | 00608/2010-6 00640/2010-7 |
| 039/2010 | Marcus Vinicius Pereira Lima<br>Educadora | 00618/2010-1 00650/2010-2 |
| 047/2010 | Karallini Quitete Telles<br>Educadora     | 00658/2010-3              |

| Leia-se: |  |                           |  |  |  |
|----------|--|---------------------------|--|--|--|
| TAC      | FAVORECIDOS                              | EMPENHO                   |  |  |  |
| 029/2010 | Ana Paula de Melo Costa<br>Educadora     | 00608/2010-6 00640/2010-7 |  |  |  |
| 039/2010 | Marcus Vinicius Pereira Lima<br>Educador | 00618/2010-1 00650/2010-2 |  |  |  |
| 047/2010 | Karollini Quitete Telles                 | 00658/2010-3              |  |  |  |

Processo nº. 210/0949/2010 - Autorizo, na forma do art. 26, com fulcro no inciso VIII do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, a contratação direta por dispensa de licitação da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN para prestação de serviço de limpeza e conservação nas unidades de educação, prédio sede, anexos e almoxarifado da FME, no valor total de R\$ 23.919.063,24 (vinte e três milhões, novecentos e dezenove mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) milhões quatrocentos e noventa e um), à conta do Programa de Trabalho nº.12.361.0043.2542, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 100.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do día 28/06/2010, aos serviços topográficos para implantação do projeto "Minha casa Minha vida" a ser realizado na Estrada do Jacaré no bairro de Piratininga, no Município de Niterói.

Prazo: 32 (trinta e dois) dias. Proc. Nº 510/1934/10. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da EMUSA.

# Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 019/2010, que visa o fornecimento de 16.000 mil sacos de Cimento CP – II, adjudicando o fornecimento a empresa Santo Cristo Comércio Ltda. – CNPJ: 28.243.459/0001– 99, pelo valor unitário de R\$ 20,80 por saco, perfazendo o valor global de R\$ 332.800,00, com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc.nº. 510/2546/2010.

Instrumento: Ratificação de Dispensa de Licitação; Partes: EMUSA e Multicon Construções e Serviços Ltda.; Objeto: Construção de cortinas atirantadas na Estrada da Viração, no Município de Niterói; Valor Estimado: R\$ 715.919,38 (setecatos e quinze mil.) novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); **Verba:** PT 1051.17.451.0010.1016, ND 4.4.90.51.00, FONTE 100, do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010; **Fundamento:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 10.712/10; **Data:** 08/07/10. Proc. 510/2320/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 08 de julho de 2010.

# Aviso Tomada de Preços nº 22/2010

Objeto: Construção de cortina atirantada, base de concreto, guarda corpo e elementos de drenagem, na Estrada do Viradouro, nº 348, no Município de Niterói; Data, Hora e Local: Dia 26 (vinte e seis) de julho de 2010, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Dia 26 (vinte e seis) de juino de 2010, as 11:00 noras, ha sede da EMIGSA, Situada ha Ruda Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital e minuta contratual poderão, a recebiniento da proposta, editar e informações: O Editar e filintia contratual poderato, a critério da EMUSA, ser visualizados nos sites: <a href="www.imprensa.niteroi.rj.qov.br">www.imprensa.niteroi.rj.qov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA (21) 2717-5020 ou 2622-2035 ramal Niterói, 08 de julho de 2010. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da

### Extrato

Instrumento: Contrato nº 26/10; Partes: EMUSA e I.D.E. – Instituto de Desenvolvimento para a Educação; Objeto: Execução de Trabalho Técnico Social do PAC – PPI Favelas, na comunidade da Vila Ipiranga, no Município de Niterói; Valor Estimado: R\$ 842.257,20 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos); Verba: PT 1051.04.452.0010.1026, natureza da despesa 3.3.90.39.00, fontes 100 e 102 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010; **Prazo:** 21 (vinte e um) meses; **Data:** 30/06/10; **Fundamentação:** contrato originário da Concorrência Pública nº 03/10; Proc. EMUSA Nº 510/0902/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 07 de julho de 2010.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 17/10 e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando o seu objeto a empresa COPEMAL LTDA, o item nº 09 o valor unitário de R\$ 22,88; item 10 o valor unitário de R\$ 185,90; item 12 o valor unitário de R\$ 50,70 do anexo A, do item 02 o valor unitário de R\$ 324,57; item 08 o valor unitário de R\$ 52,74; item 17 o valor unitário de R\$ 11,88; item 18 o valor unitário de R\$ 143,00; item 21 o valor unitário de R\$ 988,00; do item 25 o valor unitário de R\$ 8,40; item 29 o valor unitário de R\$ 57,20; item 33 o valor unitário de R\$ 13,07; item 37 o valor unitário de R\$ 1.690.00 do anexo B: do item 04 o valor unitário de R\$ 286.00; item 07 o valor unitário de R\$ 31,79; item 09 o valor unitário de R\$ 5,20; item 10 o valor unitário de R\$ 92,56;item 29 o valor unitário de R\$ 68,65; item 31 o valor unitário de R\$ 88,40; item 32 o valor unitário de R\$ 25,61; item 33 o valor unitário de R\$ 26,00; item 34 o valor unitário de R\$ 13,07; item 37 o valor unitário de R\$ 13,07; item 37 o valor unitário de R\$ 1,495,00 do anexo C, do item 03 o valor unitário de R\$ 300,30; item 08 o valor unitário de R\$ 31,49; item 10 o valor unitário de R\$ 158,00; item 14 o valor unitário de R\$ 457,47; item 31 o valor unitário de R\$ 111,80; item 33 o valor unitário de R\$ 25,61; item 34 o valor unitário de R\$ 46,55; item 35 o valor unitário de R\$ 13,07; item 39 o valor unitário de R\$ 1.495,00 do anexo D, do item 01 o valor unitário de R\$ 373,10; item 02 o valor unitário de R\$ 11,77; item 04 o valor unitário de R\$ 18,89 do anexo E, a empresa COMERCIAL VENCINI LTDA, o item 04 o valor unitário de R\$ 2,40; item 06 o valor unitário de R\$ 5,40; item 11 o valor unitário de R\$ 145,00; item 17 o valor unitário de R\$ 32,00 do anexo A; item 06 o valor unitário de 29,00; 145,00; item 17 o valor unitário de R\$ 32,00 do anexo A; item 06 o valor unitário de 29,00; item 12 o valor unitário de R\$ 45,50; item 13 o valor unitário R\$ 105,00; o item 14 o valor unitário de R\$ 21,00; item 23 o valor unitário de R\$ 15,60; o item 35 o valor unitário de R\$ 5,40; item 36 o valor unitário de R\$ 3,15; o item 38 o valor unitário de R\$ 5,45 do anexo B; do item 08 o valor unitário de R\$ 45,00; item 16 o valor unitário de R\$ 41,00; item 18 o valor unitário de R\$ 25,00; item 19 o valor unitário de R\$ 23,00; item 21 o valor unitário de R\$ 1,430,00; item 27 o valor unitário de R\$ 10,00; item 27 o valor unitário de R\$ 1,00; item 27 o valor unitário de R\$ 1,00; item 17 o valor unitário de R\$ 391,00; item 15 com valor unitário de R\$ 1,00; item 17 o valor unitário de R\$ 3,00; item 17 o valor unitário de R\$ 1,00; item 17 o valor unitário de R\$ 3,00; item 18 o valor unitário de R\$ 1,00; item 20 valor unitário de R\$ 2,00; item 2,00; valor unitário de R\$ 39,00; item 19 o valor unitário de R\$13,00; item 20 o valor unitário de R\$ 26,00; o item 22 o valor unitário de R\$ 49,00; o item 25 o valor unitário de R\$ 10,00; item 38 o valor unitário de R\$ 5,00 do anexo D, item 05 o valor unitário de R\$ 13,00; item 07 o valor unitário de R\$ 14,00; item 08 o valor unitário de R\$ 650,00; item 09 o valor unitário de R\$ 14,00 do anexo E, a empresa RADIADORES REVELLES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA do item 01 com valor unitário de R\$ 135,00; item 02 o valor unitário de R\$ 208,00; item 03 o valor unitário de R\$ 95,00; item 13 o valor unitário de R\$ 75,00 do anexo A, item 09 o valor unitário de R\$ 170,00; item 16 o valor unitário de R\$ 14,00; item 20 o valor unitário de R\$ 210,00 do anexo B, do item 01 o valor unitário de R\$ 380,00; item 12 com o valor unitário de R\$ 450,00; item 15 do valor unitário de R\$ 14,00 do anexo C, do item 07 com valor unitário de R\$ 2.470,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 75,00; item 30 o valor unitário de R\$ 75,00 do anexo D, a Empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA do item 05 com valor unitário de R\$ 3.90; item 07 com valor unitário de R\$ 399.00; item 08 com valor unitário de R\$ 298,00; item 14 com valor unitário de R\$ 148,00 do anexo A, do item 01 com valor unitário de R\$ 180,00; item 03 com o valor unitário de R\$ 149,00; item 04 com valor unitário de R\$ 166,00; item 05 com o valor unitário de R\$ 325,00; item 07 o valor unitário de 145,00; item 10 com valor unitário de R\$ 32,00; item 11 com valor unitário de R\$ 32,00; item 11 com valor unitário de R\$ 2.060,00; item 15 com valor unitário de R\$ 17,00; item 19 com valor unitário de R\$ 380,00; item 22 com valor unitário de R\$ 775,00; item 24 com valor unitário de R\$ 6,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 17,00; item 27 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 30 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 31 com o valor unitário de R\$ 7,50; item 32 com o valor unitário de R\$ 58,00; item 34 com o valor unitário de R\$ 29.00 do anexo B, do item 02 com valor unitário de R\$ 148.00; do item 03 com o valor unitário de R\$ 158,00; item 05 com valor unitário de R\$ 220,00; item 06 com o valor unitário de R\$ 105,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 425,00; item 13 com o valor unitário de R\$ 425,00; item 14 com o valor unitário de R\$ 498,00; item 17 com o valor unitário de R\$ 29,00; item 20 com o valor unitário de R\$ 270,00; item 22 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 23 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 26 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 27 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 29 com o valor unitário de R\$ 22,00; item 20 com o valor unitário de R\$ 22,00; item unitário de R\$ 12,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 30 com valor unitário de R\$ 9,00; item 35 com valor unitário de R\$ 652,00; item 36 com valor unitário de R\$ 652,00 do anexo C, do item 01 com o valor unitário de R\$ 148,00; item 30 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 30 com valor unitário de R\$ 15,00; it

unitário de R\$ 158,00; item 04 com o valor unitário de R\$ 220,00; item 05 com o valor unitário de R\$ 105,00; item 06 com o valor unitário de R\$ 70,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 425,00; item 12 com o valor unitário de R\$ 535,00; item 13 o valor unitário de R\$ 240,00; item 16 o valor unitário de R\$ 425,00; item 18 do valor unitário de R\$ 39,00; item 21 com valor unitário de R\$ 19,00; item 23 com valor unitário de R\$ 28,00; item 24 com valor unitário de R\$ 9,00; item 26 com valor unitário de R\$ 27,00; item 27 com valor unitário de R\$ 12,00; item 28 com valor unitário de R\$ 10,00; item 32 com valor unitário de R\$ 10,00; item 36 com valor unitário de R\$ 10,00; item 36 com valor unitário de R\$ 10,00; item 36 com valor unitário de R\$ 10,00; item 37 com valor unitário de R\$ 10,00; item 37 com valor unitário de R\$ 10,00; item 30 com v